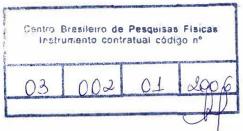




Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigauc. 150 R o de Janeiro. Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A RIOTRON COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS -CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF n° 340.595.848/34, portador da carteira de identidade n° 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº. 33.717.976/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Procurador MARIO AUGISTO SANTORO, brasileiro, casado, engenheiro meçânico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CPF n°. 838.479.287/91 e portador da carteira de identidade CREA n°. 92-1-02029-6.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENGLOBA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE 01 (UMA) MÁQUINA FRANQUEADORA POSTALY, que entre si celebraram em data de 19 de junho de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº. 8.666, de 21.06.93 e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

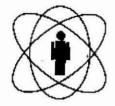
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2007NE900006, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.





CBPF

CT

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavrer Sigaud. 150 R o de Janeiro. Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22280-180

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2007.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pela CONTRATADA

MARIO AUGUSTO SANTORO USTO Santoro

Procurador

RIOTRON: LTDA. CREA-RJ 92-1-02029- 6

TESTEMUNHAS

NILVA MARIA LANGE

Nome Jose (10) Son CPF 665051267-11